



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Formaliza a data do desmembramento dos Setores de Compras e Almoxarifado da Escola de Enfermagem.

A EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 do Estatuto da UFMG,

CONSIDERANDO o registro de aprovação do Organograma da Escola de Enfermagem em sua reunião nº 380, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir ato administrativo formal de desmembramento dos Setores de Compras e Almoxarifado;

CONSIDERANDO a discussão e os comentários recebidos em sua Reunião nº 476, de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a data de desmembramento dos Setores de Compras e Almoxarifado da Escola de Enfermagem.

§1º A data de desmembramento dos Setores de Compras e Almoxarifado, a ser considerada para todas as finalidades que se fizerem necessárias, será **14 de março de 2014**.

§2º O Setor de Compras e o Setor de Almoxarifado, criados em 14 de março de 2014, permanecerão hierarquicamente vinculados à Superintendência Administrativa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem.

PROFA. SÔNIA MARIA SOARES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares, Diretor(a) de unidade**, em 03/12/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125906** e o código CRC **BA1A25EA**.

